PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0145/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.

1. JUSTIFICATIVA.

Contratação de Empresa de Engenharia para "Serviços de Deslocamento da Rede de Distribuição Elétrica" – Localizado na Rua Félix Zanella, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Perímetro Urbano do Município de Herval d'Oeste - SC, elaborando o mesmo dentro das normas vigentes das concessionárias, assim como normativas da ABNT, contendo plantas de implantação, lista de materiais para fabricação, além de anotação de Responsabilidade Técnica.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no Artigo nº 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizadas.

2. DELIBERAÇÃO.

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, incisos I da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (*inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie*), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 03 de novembro de 2025.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973

Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2025.11.12 17:51:39 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA.
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA.

Contratação de Empresa de Engenharia para "Serviços de Deslocamento da Rede de Distribuição Elétrica" – Localizado na Rua Félix Zanella, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Perímetro Urbano do Município de Herval d'Oeste - SC, elaborando o mesmo dentro das normas vigentes das concessionárias, assim como normativas da ABNT, contendo plantas de implantação, lista de materiais para fabricação, além de anotação de Responsabilidade Técnica.

VALOR TOTAL:**R$ 4.880,25** (Quatro mil oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

1.1. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias** após a Autorização de Fornecimento.

1.2. FORMA DE PAGAMENTO: Até **15 (quinze) dias** após entrega.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS.

2.1. As despesas decorrentes na execução do contrato, vinculado ao presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, LOA Nº 3.758/2024 de 21/11/2024; na seguinte rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE.
Atividade: Manutenção, Melhoria e Ampliação da Rede de Iluminação Pública;
*Elemento Despesa – 0023.2053.4.4.90.00.00. / -****0117. (Cosip)***
Função Programática: 08.002.15.451.0023.2053.4.4.90.00.00
Reduzido: 127.

2.2 *O*s recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais;

3. DA PUBLICAÇÃO.

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: **Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.**

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: **13/11/2025.**

4. EXECUTOR.

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE.
ELETRO INSTALADORA BORTOLINI LTDA.
CNPJ/MF Nº **10.212.821/0001-45.**
Est. Itororó, s/nº – Interior.

5. RAZÃO DA ESCOLHA.

Por se tratar de obra de extensão de Rede Elétrica – "Rua Felix Zanella - Bairro Nossa Senhora Aparecida", sem que haja necessidade de se avaliar alternativas construtivas, existem diversas empresas em condições de realizar a execução.

Constatou-se, portanto que a solução se justifica técnica e economicamente viável, bem como pela conveniência e eficiência

Os preços cobrados pelos serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada entre prestadores de serviços, em anexo, cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado.

Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos serviços serão provenientes da própria administração na rubrica orçamentária acima indicada.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do §1° do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Entre as alternativas para soluções disponíveis de mercado, citamos as cotadas:

Fornecedor	Classificação	Custo
Eletro Instaladora Bortolini	**Primeiro**	**R$ 4.880,25**
CELESC Distribuição S.A.	Segundo***	R$ 4.881,27
Energiza Instalações Elétricas Ltda	Terceiro	R$ 5.000,00

Lado2 Arquitetura e Engenharia	Quarto	R$ 5.941,77

No caso em tela, como exigido pelo artigo nº 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

7. JUSTIFICATIVA DO PROJETO.

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de Extensão de Rede Elétrica na Rua Félix Zanella, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Herval d'Oeste/SC, destinada ao atendimento do imóvel inscrito sob a Matrícula nº 17.590 do Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba.

O referido espaço será utilizado para estadia temporária de famílias de povos originários, oferecendo condições dignas, seguras e adequadas para acolhimento durante o período em que permanecerem no município.

A ligação de energia elétrica é condição indispensável para o pleno funcionamento das instalações, possibilitando iluminação, operação de equipamentos e o fornecimento de energia para as atividades básicas do local. A execução do serviço exige observância às normas técnicas da CELESC e a utilização de materiais e procedimentos padronizados, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de empresa credenciada e tecnicamente habilitada para a realização do serviço.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para viabilizar o uso adequado do espaço, garantindo condições de habitabilidade e cumprimento das finalidades sociais e humanitárias da iniciativa, em consonância com as políticas públicas municipais voltadas à inclusão social, respeito à diversidade cultural e atendimento humanitário, objetivando-se oferecer boas condições para garantir mobilidade e segurança dos usuários da via, além do fato de não existir funcionário capacitado no quadro Municipal e nem pela AMOOC; necessitando-se a contratação de engenheiro elétrico para execução do mesmo.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) .

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº 14.133/2021; este Gestor apresenta; a justificativa e a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 03 de novembro de 2025.

RONALDO LORENÇO DA ROSA.
Prefeito Municipal.